



Lei Ordinária nº 7262 de 16 de fevereiro de 2000

Ementa: Declara o guaraná em pó bebida-símbolo do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 22/02/2000, edição nº 22830 , na página nº 11

Data de início da vigência: 22 de fevereiro de 2000

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 16 de fevereiro de 2000

Apelido:

Assunto: Patrimônio histórico, artístico, cultural e imaterial

Tags: cultural, Patrimônio

Situação: Não consta revogação expressa